



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/95
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995, A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA PROJETADA E A REALIZAR, ATÉ O LIMITE QUE FIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 1995, a realizar operações de crédito por antecipação da receita projetada e a realizar, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
7 de julho de 1995



RICARDO CHIMIRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
17 JUL 1995
PROTOCOLO Nº 284/95